



APRESENTAM

19, 20 E 21 DE MAIO | 2023

FAZENDA TERRA PROMETIDA • PORTO NACIONAL/TO



2º LEILÃO
Fazenda
**TERRA
PROMETIDA**

E CONVIDADOS ESPECIAIS

ETAPA

Elite

CATÁLOGO

20 DE MAIO

ÍNDICE



E T A P A

Elite

2º LEILÃO
Fazenda
**TERRA
PROMETIDA**
& CONVIDADOS ESPECIAIS

PROMOTORES / ANIMAIS

Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J.....	LOTE 01 ao 10
Nelore Paranã / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni	LOTE 11
Nelore Paranã	LOTE 12 ao 20

PROMOTORES / PACOTE DE PRENHEZES

Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J.....	LOTE 21
Nelore Paranã	LOTE 22

CONVIDADOS / ANIMAIS

Nelore Santa Irene.....	LOTE 23
HRO Empreendimentos	LOTE 24
Kado Benato - Fazenda Pé da Serra / Fazenda do Sabiá / Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho.....	LOTE 25
Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt / Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente /	LOTE 26
CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Marcos Rocha.....	LOTE 27
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge.....	LOTE 28
Nelore Lince - César Tomé Garetti.....	LOTE 29
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco.....	LOTE 30
Ourofino Genética Animal.....	LOTE 31

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

VIATNA Q8 FIV MARA MÓVEIS

RG: **MARA 669** • NASC.: **18/09/2016** • FÊMEA



Uma das melhores matrizes de toda a raça Nelore.

Em todos os quesitos em que ela pode ser analisada, ela se supera como um indivíduo excepcional.

Carrega em seu pedigree os principais genearcas e as matriarcas da raça: KAYAK TE MAFRA, BASCO DA SM, HELÍACO DA JAVA, BITELO DA SS, LIAKA DA RS I, CARTAGENA DA ONIX, RYATNA 12, RYATNA DA SABIÁ.

Convidada para vendas de prenhezês nos maiores leilões do país.

Segue a venda de 50% de suas cotas.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

BONITA FIV LUC 2L

RG: **PRI 2424** • NASC.: **29/11/2018** • FÊMEA



Simplymente a mais bela filha da matriarca BONITA TE J.GALERA. Estrutura, comprimento de carcaça, musculatura e muita nobreza racial, são os pontos fortes deste indivíduo, que vem a cada dia surpreendendo nos nascimentos de suas progênies.

Ela vem ao palco para este glamuroso segundo leilão, com 50% de suas cotas.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

LUSH FIV HVP

RG: **HVP 6080** • NASC.: **26/06/2020** • FÊMEA



Um fenômeno da raça Nelore. Ela estava guardada a sete chaves sem planos para comercialização, mas ela não podia deixar de ser a grande novidade do Nelore H&J 2023.

Filha da consagrada doadora CATTEDRAL FIV CIAV, e neta da recordista PARLA FIV AJJ.

Aguardem, pois todos vão se surpreender com esta espetacular jovem doadora. Prenhe do ARTILHEIRO FVC. Previsão de parto: 11/05/2023

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

RAVENA FIV DO MURA

RG: MURA 11494 • NASC.: 16/06/2016 • FÊMEA



Simplemente filha de uma das mais lindas matrizes da raça Nelore, a grande IANA TE DO MURA.

RAVENA pertence ao seletor time de doadoras do Nelore H&J e tem progênes consagradas com diversos touros da atualidade.

Prehne do FORD FIV CAMPARINO. Previsão de parto: 16/11/2023

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

UNIQUE FIV GIBER

RG: **GIBE 1642** • NASC.: **24/06/2020** • FÊMEA



Filha da recordista BIG FLY FIV JACURICY.

UNIQUE é uma matriz premiadíssima nas pistas do Ranking Nacional, e dispensa comentários quando analisada nos quesitos de morfologia da raça.

Um loteço que o Nelore H&J coloca à venda neste grande leilão.

Prende do URANIO DA EAO. Previsão de parto: 04/05/2023

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

TAMARA FIV DO HEJ

RG: HEJ 1092 • NASC.: 30/08/2022 • FÊMEA



Peso: 410 kg • Ponderal: 1.510 g/dia

Linda bezerra, filha da excepcional doadora TURBINADA 9 TE GUADALUPE.

Nobreza racial, aliada a desenvolvimento de carcaça e estrutura de aprumos correta.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

979 FIV DO HEJ

RG: HEJ 979 • NASC.: 15/02/2022 • FÊMEA



Um belo exemplar, da maior dinastia da raça Nelore.

Resultado do acasalamento com o reprodutor Bi Grande Campeão Nacional KAYAK TE MAFRA, na excepcional HAMINA TN5.

Mais um exemplar tirado da reserva absoluta do Nelore H&J para este grande leilão.

Inseminada do MUKESH FIV COL.

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

801 FIV DO HEJ

RG: **HEJ 801** • NASC.: **07/09/2021** • FÊMEA



Uma das principais fêmeas do time de pista do Nelore H&J.

Filha do Opositor da Di Genio na doadora FORTUNA FIV AL CANAÃ, que é filha da matriarca MARLIN XI FIV AGROZ.

Premiadíssima nas pistas e com certeza será uma futura grande produtora.

Preñhe do FORD FIV CAMPARINO. Previsão de parto: 06/08/2023

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

DUCATI FIV DO HEJ

RG: **HEJ 532** • NASC.: **01/09/2020** • FÊMEA



Mais uma excepcional jovem doadora e competidora das pistas que vai a este grande remate.

DUCATI já tem sua produção comprovada com touro LANDAU DA DI GENIO nas cocheiras do Nelore H&J.

Ela se encontra na sua melhor fase com matriz, e será ofertada como uma grande oportunidade para os criadores e investidores da raça.

Parida de macho (HEJ 1149) do URCO FIV DE NAVIRAÍ desde 08/11/2022

Inseminada do MUKESH FIV COL. (29/03/2023)

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

CIBELE FIV JUNQ

RG: **JUNQ 317** • NASC.: **01/09/2020** • FÊMEA



Uma das fêmeas mais modernas da atualidade com premiações muito expressivas nas pistas.

Pedigree de muita consistência genética, pois estão presentes as matriarcas FLOR MAAB FIV LUC 2L, FLOR MAAB TE FORT.VR, VENA DA ZEB.VR, JARINA ZEB.VR, FASCINAÇÃO ZEB.VR e MIOSE ZEB.VR.

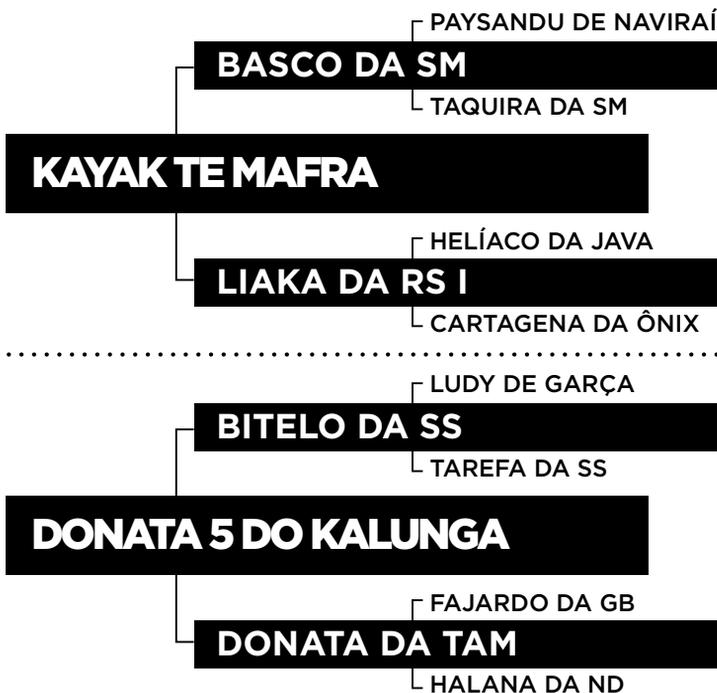
Ela representa a 7ª geração de uma dinastia de grandes doadoras.

Inseminada do DODGE RAM DA RS.

Nelore Paranã / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA

RG: **KLGA 3054** • NASC.: **18/02/2017** • FÊMEA



A Grande Campeã Expoinel 2018 e Res. Grande Campeã Expoinel 2021 - SHANKARA 4!
Aos 6 anos de idade, SHANKARA 4 tem seu nome cravado como uma das grandes Doadora da Raça Nelore na atualidade! Já faturou R\$ 5.856.625,00 com a venda de suas prenhezes e filhas, destaque para:

- AFRODITE FIV GIBER - Valorizada em R\$ 1.620.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2022;
- BEGONIA FIV PARANÃ - Valorizada em R\$ 930.000,00 no Leilão do Nelore Nacional 2023;
- VICENZA FIV GIBER - Valorizada em R\$ 750.000,00 no Leilão HRO Experience;
- BALENCIAGA FIV GIBER - Valorizada em R\$ 660.000,00 no Leilão Noite dos Campeões 2023;
- SHANKARA FIV DA FM - Valorizada em R\$ 480.000,00 no Leilão Marino - 30 Anos;
- OSAKA FIV SAUSALITO - A Barriga de Ouro da Cabanã Sausalito, mãe dos principais animais no seu time de pista e em sua estreia nas pistas, foi a Res. Campeã Progênie Jovem de Mãe - Expo Uberlândia 2023;
- ALMAVIVA FIV GIBER - Reserva absoluta do condomínio Nelore Gibertoni e Nelore Paranã;
- RHAVANNA FIV MATA VELHA - Uma das principais bezerras da nova Geração da Fazenda Mata Velha e do Grupo Mônica;

Uma doadora única, especial e comprovada! Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



Nelore Paraná

THAMARA FIV INTEGRAL

RG: **STRO 5681** • NASC.: **20/04/2016** • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

QUALITÁ TE GUADALUPE

NOBRE TE DA PRIM.

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

EMPA DA SABIÁ

+ CLONES

THAMARA TN GIBER

RG: **GIBE 1468** • NASC.: **13/11/2018** • FÊMEA

THAMARA TN2 GIBER

RG: **GIBE 1626** • NASC.: **23/01/2020** • FÊMEA

A barriga de ouro do Nelore Paraná!!!

THAMARA FIV INTEGRAL descende de uma das mais importantes famílias da Fazenda do Sabiá: EMPA DA SABIÁ e ORQUÍDEA TE DA SABIÁ, que produziram a matriarca QUALITÁ TE GUADALUPE, mãe da THAMARA.

THAMARA segue os passos dessas grandes doadoras que compõem seu pedigree, teve uma carreira brilhante em pista e agora como doadora mostra todo seu potencial genético. VITÓRIA FIV GIBER (LANDAU x THAMARA) se consagrou Campeã Novilha Maior Expozebu 2022 e foi recém comercializada por R\$1.200.000,00 no Leilão Elo de Raça 2023

THAMARA está em plena produção, possui várias filhas como reservas genética do Nelore Paraná e em criatórios que adquiriram prenhez.

Acompanham em seu pacote genético, dois clones adultos, THAMARA TN GIBER (GIBE 1468) e THAMARA TN2 GIBER (GIBE 1626).

THAMARA FIV INTEGRAL: parida de fêmea do DODGE RAM DA RS desde 23/12/2022.

Produz 48 óocitos viáveis de média.

THAMARA TN GIBER: parida de macho do DODGE RAM DA RS desde 27/12/2022.

Produz 44 óocitos viáveis de média.

THAMARA TN2 GIBER: inseminada em 12/05/2023.

Produz 62 óocitos viáveis de média.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paraná

TIJUCA OUROFINO

RG: **OURO 2117** • NASC.: **16/11/2014** • FÊMEA



A mais linda filha do BITELO DS!!!

Filha da BRISA TERRAMATA, família JUPIÁ III OUROFINO, família ALLEGRA DA RS!!!
TIJUCA apresenta uma carcaça impressionante, muita costela, sem perder beleza racial, chifres penteados, uma vaca que demonstra muita funcionalidade reprodutiva e habilidade materna.

TIJUCA foi adquirida pelo Nelore Paraná no Leilão Elo de Raça, teve uma filha do seu pé comercializada no Leilão Noite dos Campeões 2022 por alta valorização.

Prenhe do 6279 FIV DA EAO. Previsão de parto: junho/2023.

Média de 30 óocitos por aspiração.

Uma grande doadora 100% à venda!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paraná

FONTANA FIV DO PARANA

RG: PAR 8763 • NASC.: 26/03/2017 • FÊMEA



Fêmea que impressionou a todas as assessorias na vistoria do gado no Nelore Paraná!!!

Vaca de muita ossatura, comprimento e racial perfeito. Simplesmente filha da matriarca DIJANY FIV DO CARMO, sangue nobre da raça Nelore através da VENA DA ZEB.VR!!!

Fontana está parida de fêmea do seu terceiro parto do touro GRI B7158 desde 17/04/2023.

Produção média de 89 oócitos.

Nelore Parana

KARACHI FIV PARANA

RG: **PAR A 3781** • NASC.: **15/09/2020** • FÊMEA



Filha do grande LANDAU DA DI GENIO na Grande Campeã da Expoinel Minas 2019, JULIETA FIV CARTHAGO.

Família VALA B. CORREIA, FATHINA TE PORT., KARACHI é a quarta geração de grandes doadoras da raça Nelore.

Muita Habilidade Materna nessa jovem doadora.

KARACHI segue parida de macho do reprodutor CALIBRE FIV CAMPARINO desde 08/02/2023.

Em uma única aspiração produziu 82 oócitos viáveis.

Nelore Paranã

BULGÁRIA FIV ANP

RG: ANP 847 • NASC.: 24/08/2021 • FÊMEA



Filha da grande THAMARA FIV INTEGRAL, que será um dos destaques do Leilão Terra Prometida!!!

Um turbo de novilha!!!

Irmã própria da VITÓRIA FIV GIBER, que se consagrou Campeã Novilha Maior da Expozebu 2022 e foi recém comercializada por R\$1.200.000,00 no Leilão Elo de Raça 2023.

Prende do APOLO PARANÃ. Previsão de parto: setembro/2023



Nelore Paraná

MERLOT FIV PARANÃ

RG: PAR A 5099 • NASC.: 11/08/2021 • FÊMEA



Genética VIENA 3 TE GUADALUPE!!!

Retirada da reserva genética de jovens doadoras para esse grande evento da raça Nelore.

MERLOT é irmã da JATYMA FIV J MATA VELHA, ALISHA FIV IBANEIS, KAROLA FIV PARANÃ, LUSITANA FIV PARANÃ, A2808 PARANÃ, dentre outras importantes fêmeas da raça Nelore.

Novilha que une consistência genética, biotipo moderno e funcionalidade. Prenhe do GUERREIRO DA HORA. Previsão de parto: setembro/2023.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paraná

CHILENA FIV PARANA

RG: PAR A 5695 • NASC.: 27/03/2022 • FÊMEA



Filha do fenômeno SHANKARA 4 FIV DO KALUNGA, que será um dos destaques do Leilão Terra Prometida!!!

Um das genéticas mais valorizadas e atuais da raça Nelore!!!

CHILENA é irmã de grandes fêmeas comercializadas em leilões como:

- VICENZA FIV GIBER (R\$750.000,00),
- AFRODITE FIV GIBER (R\$1.620.000,00),
- SHANKARA FIV DA FM (R\$480.000,00),
- BELA FIV PARANÃ (R\$306.000,00),
- SHANKARA FIV DO SOZINHO (R\$ 288.000,00),
- SHANKARA FIV JUNQ (R\$255.000,00),
- BEGÔNIA FIV PARANÃ (R\$930.000,00),
- BALENCIAGA FIV GIBER (R\$660.000,00).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã

A5748 PARANÃ

RG: PAR A 5748 • NASC.: 19/07/2022 • FÊMEA



Res. Campeã Bezerra Expozebu 2023!!!

Pista forte!!!

Bezerra de uma beleza ímpar, muita estrutura óssea, ligamentos íntegros, e apurmos perfeitos!

Filha de uma das vacas mais produtivas do Nelore Paranã: TAILÂNDIA FIV M.VERDE, que descende da grande ORQUESTRA TE M.VERDE, muita consistência genética nesse pedigree!

DECA 1 no PMGZ e iABCZ de 15,63.

Peso: 437 Kg • Ponderal: 1,435 g/dia

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã

A5821 PARANÃ

RG: PAR A 5821 • NASC.: 03/10/2022 • FÊMEA



Única!!!

Herdeira da genética SOPHIE OUROFINO...

Doadora adquirida pelo Nelore Paranã por R\$1.500.000,00 no Leilão Ipê Ouro Expozebu 2021.

50% à venda dessa RARIDADE, acreditamos que ela seguirá e representará muito bem sua mãe.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Terra Prometida - Nelore H&J

LASSANCE FIV HVP x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: MARÇO/2024

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

LASSANCE FIV HVP x LANDAU DA DI GENIO

CAFIFA JF MATA VELHA

DIMA DA DI GENIO

CATTEDRAL FIV NDF x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JANEIRO/2024

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

CATTEDRAL FIV NDF x LANDAU DA DI GENIO

CATTEDRAL FIV CIAV

DIMA DA DI GENIO

771 EUROPÉIA FIV DO HEJ x DODGE RAM DA RS

PREV. DE PARTO: MARÇO/2024

LANDAU DA DI GENIO

LOGAN DA DI GENIO

771 EUROPÉIA FIV DO HEJ x DODGE RAM DA RS

FORTUNA FIV AL CANAÃ

BREEZE FIV DA SABIÁ

RARIDADE SANTA IRENE x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: JANEIRO/2024

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

RARIDADE SANTA IRENE x LANDAU DA DI GENIO

RIMA FIV MERCEDES

DIMA DA DI GENIO

Um pacote especialíssimo das jovens doadoras mais promissoras deste excepcional plantel da raça.

Saia na frente pois a valorização destes produtos em 2024 será gigantesca.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã

TANDARA FIV DO MURA x ÁTHILA DE NAVIRAÍ

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**

LANDAU DA DI GENIO

TANU FIV DE NAVIRAÍ

TANDARA FIV DO MURA x ÁTHILA DE NAVIRAÍ

IANA TE DO MURA

217 FIV DE NAVIRAÍ

ESPN OBEDIÊNCIA x DIAMANTE 5 TE GUADALUPE OU KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO: **DIAMANTE 5: DEZEMBRO/2023 • KAYAK: NOVEMBRO/2023**

BITELO DA SS

LANDAU DA DI GENIO

DIAMANTE 5 TE GUADALUPE

ESPN OBEDIÊNCIA x

HANA OUROFINO

.....ou.....

BASCO DA SM

AUDÁCIA II DA LGAL

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

JPN FIV CAMILE x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/2023**

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

JPN FIV CAMILE x LANDAU DA DI GENIO

VIATINA TE J.GALERA

DIMA DA DI GENIO

ELEGANCE FIV AZJ x LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/2023**

KAYAK TE MAFRA

BRADO S.MARINA

ELEGANCE FIV AZJ x LANDAU DA DI GENIO

ELEGANCE V FIV BM FC

DIMA DA DI GENIO

Neste pacote de prenhez que o Nelore Paranã montou para o Leilão Terra Prometida, você levará para seu plantel grandes famílias da raça Nelore através de doadoras do nosso time principal.

TANDARA FIV DO MURA: destaque da liquidação do Nelore Jatobá, campeã nas pistas, família IANA TE DO MURA, e GAORINA TE DA FAZ;

ESPN OBEDIÊNCIA: doadora que já produziu grandes indivíduos como KARENA FIV PARANÃ e INDONÉSIA FIV PARANÃ. Vaca de beleza racial impecável, família AUDÁCIA II DA LGAL e ITÁLIA IV TE J.GALERA;

JPN FIV CAMILE: uma das genéticas mais valorizadas da atualidade, VIATINA TE J.GALERA, doadora adquirida pelo Nelore Paranã no Noite dos Campeões 2022, com produção provada na Ourofino Genética Animal;

ELEGANCE FIV AZJ: genética ELEGANCE V FIV BM FC, ELEGANCE II TE UNIMAR e ESSÊNCIA TE GUADALUPE. Foi destaque no Leilão Terra Prometida 2022.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Santa Irene

GUAPA FIV AL CANAA

RG: **NFHC 775** • NASC.: **02/02/2018** • FÊMEA



Apenas 5 anos de idade
Simplesmente Maravilhosa

GUAPA FIV AL CANAA é fruto do acasalamento entre a rainha IZABELLA FIV FORT.VR. Considerada uma das mais perfeitas fêmeas da raça, sangue da ENDDY, da VENA e da JARINA, portanto, descendente da família mais importante dos mais de 100 anos de Seleção VR, com o fenômeno LANDAU DA DI GENIO, representante máximo do Nelore moderno.

Acreditamos que o futuro do Nelore está expresso no racial desta linda doadora!

Um faturamento de mais de R\$1.700.000,00 em menos de 7 meses!

Uma máquina de produzir quantidade e qualidade.

DADOS REPRODUTIVOS:

IPP - 26 meses

IEP - 15 meses

Média Oócitos - 85 viáveis

GUAPA possui 3 partos naturais com 5 anos de idade.

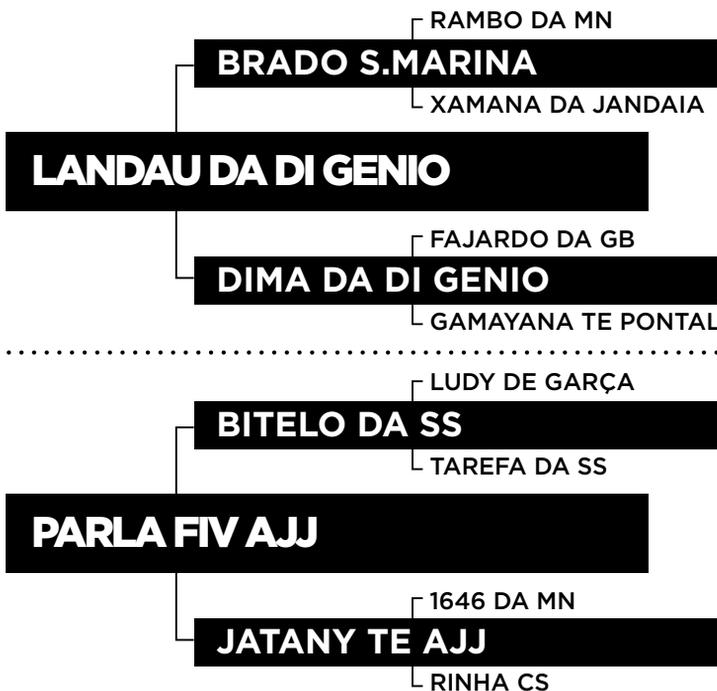
iABCZ: 12,97 • DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

HRO Empreendimentos

MARILYN FIV HRO

RG: HRO 5882 • NASC.: 20/09/2018 • FÊMEA



A principal doadora da bateria de Doadoras Jovens da HRO!!!

É a melhor filha da matriarca PARLA FIV AJJ já nascida na HRO.

Muito jovem já se destacando na produção, com animais de grande destaque nas cocheiras da Cabaña Sausalito Brasil, Nelore RFA, Cabaña Santiago, Nelore Gibertoni e Nelore Paranã.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Kado Benato - Fazenda Pé da Serra / Fazenda do Sabiá /
Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho

MONTANA FIV DA SABIÁ

RG: **SAB C 2544** • NASC.: **31/01/2018** • FÊMEA



Genética destaque na Expozebu 2023!

Genética PRADA TE DA SABIÁ!

MONTANA chamou a atenção de todos os criadores em sua apresentação no Leilão Noite dos Campeões 2023.

Campeã Nacional a venda!!!

MONTANA foi a Campeã Novilha Menor Expozebu 2019.

Doadora de produção provada e desejada.

Produziu no Nelore Kado:

- MONTANA FIV KADO (MONTANA x LANDAU)
- DOMINIQUE FIV KADO (MONTANA x LANDAU)
- DISCOTECA FIV KADO (MONTANA x LANDAU)
- DAILA FIV KADO (MONTANA x LANDAU)
- DEOLINDA FIV KADO (MONTANA x OPOSITOR)

30 oócitos totais de média e 8 embriões por aspiração.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



ANIMAL

Nelore Arco Íris - Gerson e Gilson Kyt /
Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

NAFTA FIV DA FAI

RG: KCL 1904 • NASC.: 30/07/2019 • FÊMEA



Destaque absoluto do Nelore Arco Íris.

Simplesmente NAFTA! Fêmea de extremada beleza racial, feminina, comprida e com uma carcaça modelo; o que buscamos no Nelore moderno. Traz em seu pedigree o sangue das grandes matriarcas da raça Nelore, como MAHARASH I TE J.GALERA e ITÁLIA IV TE J.GALERA.

Filha do Grande Campeão KAYAK TE MAFRA, NAFTA consegue atender todos os atributos que buscamos em uma jovem doadora. Produção comprovada com LANDAU DA DI GENIO e com o OPOSITOR DA DI GENIO.

Sua fertilidade é algo invejável!!! Tem intervalo de parto de 12 meses, na FIV ela se destaca pela sua produção e qualidade, tendo resultados extremamente fora do normal, com uma média de 400 OÓCITOS viáveis por coleta.

Em uma única FIV ela produziu 213 embriões com 3 touros diferentes!!!

NAFTA FIV DA FAI sempre premiou muito bem em todas as suas participações nas pistas. Certamente será uma das principais doadoras do cenário nacional.

Parida de fêmea do DODGE RAM DA RS.

Excepcional em todos aspectos!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



ANIMAL

CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Marcos Rocha

ESTILOS FIV CRL

RG: **NCRL 552** • NASC.: **28/08/2020** • FÊMEA



Simplemente um monumento de animal!
 ESTILOS FIV CRL é um animal de pista da CRL Agropecuária. Bem premiada em todas as pistas que passou, em sua última pista foi Campeã Fêmea Jovem e Resa. Grande Campeã Expoinel Minas 2023.
 Vaca com muita carcaça, comprimento, beleza, ótimos aprumos e fertilidade. Descendente de uma das principais matrizes da raça Nelore SÉRVIA 8 TE J.GALERA.
 Está pronta para as mais pesadas pistas do Brasil!
 Parida de fêmea (NCRL 767) do EURO GQF desde 15/11/2022.
 Inseminada do KEBEC DO CACHEADO (10/04/2023).
 Sorte ao investidor!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

LAICA FIV GLDJ

RG: **GLDJ 180** • NASC.: **02/03/2021** • FÊMEA



LAICA FIV GLDJ é uma doadora jovem de muito volume corporal, estrutura e beleza aliada a fertilidade e consistência impressionante.

Premiada em todas as pistas em que participou. Em seu pedigree traz o sangue da RYATNA FIV DO LAP e do Grande Campeão KAYAK TE MAFRA.

Prende do FORD FIV CAMPARINO. Previsão de Parto: dezembro/2023

Não perca essa chance!!! Uma verdadeira máquina à venda!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Lince - César Tomé Garetti

JENNA FIV LINCE

RG: **GART 1313** • NASC.: **20/10/2021** • FÊMEA



Novilha que representa o nelore moderno, super equilibrada, muita raça e precocidade sexual.

Traz a genética da grande MAHARASH I TE J.GALERA, que confere a ela consistência e confiabilidade!

Está sendo premiada sempre entre as 3 melhores de sua categoria.

Prenhe do URANIO DA EAO. Previsão de parto: setembro/2023, tendo seu IPP aos 23 meses.

Sorte ao investidor.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____



ANIMAL

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

LETÍCIA FIV DA RS

RG: **RSBP 5956** • NASC.: **16/02/2022** • FÊMEA



Nem sempre o tempo nos permite vermos uma estrela, mas a RS vai possibilitar você de ver, ter e tocá-la!

LETÍCIA é com toda certeza uma das melhores, se não a melhor novilha já produzida pela RS Agropecuária!

Inseminada do CALIBRE FIV CAMPARINO (01/05/2023).

Muita sorte ao novo sócio da RS Agropecuária!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Ourofino Genética Animal

MALAGUENA SALEROSA OUROFINO

RG: OURO 3916 • NASC.: 25/08/2022 • FÊMEA



Acaba de conquistar o 1º Prêmio na categoria Bezerra Jovem Expozebu 2023. Filha do Reprodutor KAYAK na BERTHA FIV CRL, recordista de preço no Leilão CRL e hoje doadora destaque no plantel Nelore Paranã. MALAGUENA SALEROSA também é irmã materna da FÁBULA FIV CRL, uma das fêmeas mais premiadas da atualidade. Com certeza uma realidade com um futuro promissor nas pistas.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mere espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pelo Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mere espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote agregado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não lançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DDAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda, mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto ao Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que o atestem verdadeiras: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de identidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pelo que se vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHIZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente serão devido se exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) do VENDEADOR. Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHIZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfílites condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dora o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasá-la segundo critério do VENDEADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) serão(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo

Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer despesa, escolher o laboratório e/ou apresentar receptor de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prole ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das premissas obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", e, que o contrato se aperfeiçará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDORES responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDORES, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro agregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) e o(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, os aspectos de cada lote constarão em editais agregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no ato do leilão no local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDORES(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudáveis(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor

compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final de venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDORES), acompanhadas das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reiterar sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDORES) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(o)s fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(s) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina/PR para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

19, 20 E 21 DE MAIO | 2023

FAZENDA TERRA PROMETIDA • PORTO NACIONAL/TO



2º LEILÃO
Fazenda
**TERRA
PROMETIDA**

E CONVIDADOS ESPECIAIS

PROMOTORES:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



17 99664.4050



34 99939.0466
34 998179331



34 99118.9112
34 3314.9494

FOTOS/VÍDEOS:
(PROMOTORES)



17 98174.0202

AGÊNCIA:



67 2525.7185

PATROCÍNIO:



CHEVROLET